



Nº 1043/23

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E
GUILHERME BEZERRA DA SILVA.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por sua Superintendente Katiane Duarte Costa, cadastrada na Receita Federal sob o CPF nº 038.958.634-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **GUILHERME BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 104.783.524-09 denominado **CONTRATADO**, acordam **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, tudo em conformidade com as condições pactuadas no **Processo Administrativo nº 1043/2023**, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CF e Lei 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de prestação de serviço na função de: **Técnico em Construção e Manutenção de Semáforos**, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir do término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados nas parcelas referentes ao exercício de 2024 que serão indicadas no